

## PLANO DE ACÇÃO IP

2021

De acordo com o art.º 28ºA dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Psicanálise (SPP), o Instituto de Psicanálise (IP) é um órgão da SPP que tem funções executivas na área da formação, nomeadamente a aplicação do programa elaborado pela Comissão de Ensino que se destina à formação dos candidatos, assegurando também a actividade clínica psicanalítica no IP, tornando desse modo a Psicanálise acessível a um maior número de pessoas e criando as condições para a formação e prática clínica dos candidatos da SPP.

O nosso plano de acção para 2021 tem como objectivo a continuação das actividades que têm sido desenvolvidas no sentido de alcançar os objectivos designados nos estatutos da SPP.

1.No que respeita à **formação** e à **actividade científica** propomo-nos:

1.1.Colaborar com a Comissão de Ensino no seu programa de formação, disponibilizando todos os recursos do IP no apoio aos candidatos e formadores de seminários tendo em consideração as sugestões e as críticas dos mesmos. Colaborar com formandos e formadores sempre que necessário via online, estando previsto um contrato com uma plataforma online do IP.

1.2.Colaborar com a Comissão de Ensino na reformulação e aperfeiçoamento dos processos de avaliação, na análise do funcionamento dos seminários, criando condições para que haja um maior envolvimento dos candidatos neste processo.

1.2.1 Repensar as fichas de avaliação de formandos e formadores.

1.3.Manter uma articulação permanente com a Comissão de Ensino através do diálogo regular e de eventuais reuniões conjuntas.

1.4.Manter contactos regulares com a Direcção da SPP e colaborar na realização das suas actividades científicas ou outras.

- 1.5. Garantir a actualização permanente no *site* da SPP e a divulgação das actividades do IP através da Revista da SPP e de outras publicações científicas ou culturais.
  - 1.6. Manter a colaboração com a SPP dando continuidade ao “Open Day”.
  - 1.7. Estimular a apresentação de trabalhos e a publicação de artigos científicos.
    - 1.7.1. Garantir a atribuição de Bolsas do IP.
    - 1.7.2. Promover o *Visiting Candidate Program* e o *New Analyst Seminar*.
  - 1.8. Promover as Jornadas Internas contemplando a possibilidade de eventuais iniciativas pré-jornadas, como webinars ou grupos de discussão do tema proposto para as Jornadas. Designar a Comissão Organizadora e a matéria científica do interesse dos sócios, em articulação com a Direcção da SPP e da Comissão de Ensino.
  - 1.9. Manter contactos com o Instituto de Formação e Terapêutica Psicanalítica do Porto, com vista à promoção e intercâmbio de acções conjuntas.
  - 1.10. Dar continuidade ao *Journal Club* que já faz parte do programa de formação.
  - 1.11. Incentivar a investigação científica psicanalítica e a criação de grupos de trabalho que possam fomentar áreas de interesse sócio-cultural.
  - 1.12. Promover a representação e os contactos científicos com instituições nacionais e internacionais em áreas afins da psicanálise.
  - 1.13. Manter a colaboração com a IPSO através da representação do Vogal do IP.
2. Quanto à **divulgação da Actividade Clínica no IP** propomo-nos:
- 2.1. Promover as competências do IP junto de entidades exteriores interessadas (Serviços de saúde e culturais, Universidades, Empresas e outras).
  - 2.2. Dinamizar uma articulação criteriosa entre as consultas de triagem e a atribuição e seguimento dos casos pelos candidatos. Apoiar o corpo clínico do IP.
    - 2.2.1 Criar um Grupo de Supervisão em Psicoterapia Psicanalítica para candidatos em Formação que tenham em seguimento psicoterapias na clínica do IP.
  - 2.3. Garantir uma disponibilidade do IP no apoio continuado aos sócios.

3. No que respeita ao **funcionamento interno**, propomo-nos:

3.1. Incentivar a participação dos candidatos, no sentido de manifestarem pretensões, propostas, críticas, através de eventuais grupos de trabalho em articulação com o membro do IP que os representa.

3.1.1 Colocação de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

3.2. Manter reuniões regulares com os candidatos.

3.3. Colaborar com a Direcção da SPP no sentido de assegurar o bom funcionamento do IP do ponto de vista administrativo e financeiro e da manutenção dos locais (gabinetes, biblioteca, salas de reuniões, secretariado, etc.).

3.4. Informar os sócios sobre as actividades do IP envolvendo-os, tanto quanto possível, nas iniciativas que forem dinamizadas.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2020



Maria do Carmo Sousa Lima